



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTRARIA INTERNA SS Nº 007/2025

"Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Organização Social do Centro Especializado em Reabilitação CER-II"

Fernando Machado Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei 4.343, de 08 de julho de 2009, que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais; e

Considerando o Decreto nº 12.078, de 26 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.343, 08 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção para conduzir o processo de Seleção de Chamamento de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER Tipo II – Edmundo Campanhã Burjato.

Art. 2º Os integrantes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o Art. 1º como órgão colegiado, ao qual compete o processamento e julgamento de chamamento público, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados;

Secretaria de Saúde:

João Ricardo Morina	Matrícula 188.060
Luciana Marth Leocádio	Matrícula 151.683
Juliana Rodrigues da Silva	Matrícula 193.260
Arnaldo Luiz Barboza	Matrícula 187.817
Laís Vignati Ferreira	Matrícula 181.750
Eduardo Ferreira Guimarães	Matrícula 196.437

Secretaria de Planejamento e Gestão

Katia Walery Siqueira Nunes	Matrícula 195.548
-----------------------------	-------------------

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Tânia Mara Lourenço Vesentini	Matrícula 19.323
-------------------------------	------------------

Secretaria de Finanças

Fernando Mariano da Rocha	Matrícula 155.498
---------------------------	-------------------

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor **João Ricardo Morina**, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

Art. 4º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a seleção procedida, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º Para o profícuo processo de seleção, a Comissão poderá contar com o apoio de técnicos e especialistas de outras áreas que fornecerão relatórios específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 01 de abril de 2025.

Fernando Machado Oliveira
Secretária de Saúde